|  |
| --- |
| **PESQUISA DE PREÇOS**Exceto para obras e serviços de engenharia |
| **Item** | **Descrição** | **Base Legal e Referências (Critério)** | **Evidência (nº da peça no****e-Docs e nº da página)** | **Atende plenamente a exigência?****(sim, não ou não se aplica)** | **Observação** |
| **4.1** | **Pesquisa de preços - critérios iniciais**Caso sejam adotados, torna-se desnecessária a utilização de outros parâmetros. |
| **4.1.1** | Consta a autorização da autoridade competente para a realização das demais etapas do processo de contratação? | * Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 31.
 |  |  |  |
| **4.1.2** | Os preços se encontram consignados em Sistema de Preços Referenciais? | * Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 43, I.
* Decreto Estadual nº 3.608-R/2014, art. 2º.
 |  |  |  |
| **4.1.3** | Os preços foram obtidos a partir da utilização dos Preços Representativos de Mercado (PRM)? | * Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 43, II.
* Decreto Estadual nº 5.031-R/2021, art. 1º, § 2º.
 |  |  |  |
| **4.2** | **Pesquisa de preços – critérios secundários**Quando não for possível balizar o preço pelos critérios do item 4.1 |
| **4.2.1** | Consta a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela cotação? | * Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 33, I.
 |  |  |  |
| **4.2.2** | Consta a identificação das fontes consultadas? | * Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 33, II.
 |  |  |  |
| **4.2.3** | Consta a série de preços coletados? | * Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 33, III.
 |  |  |  |
| **4.2.4** | Consta a justificativa para a utilização do critério ou método empregado, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis e os excessivamente elevados, se aplicável; e critério ou metodologia aplicada para a definição do valor estimado? | * Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 33, IV.
 |  |  |  |
| **4.2.5** | Consta a data da elaboração da pesquisa de preços? | * Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 33, VI.
* Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 42.
 |  |  |  |
| **4.2.6** | A pesquisa de preços foi realizada levando-se em conta a utilização dos seguintes parâmetros abaixo, empregados de forma combinada ou não? | * Lei Federal nº 14.133/2021, art. 23, § 1º.
* Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 35.
* Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 36.
 |  |  |  |
| 1. Constam aquisições e contratações similares da Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços, em execução ou concluídas no período máximo de 6 (seis) meses anteriores à data da elaboração da análise crítica de preços?
 | * Lei Federal nº 14.133/2021, art. 23, § 1º.
* Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 35, I.
* Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 36.
 |  |  |  |
| 1. Constam dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos ou aplicativos especializados ou de domínio amplo, inclusive que utilizem notas fiscais eletrônicas, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses anteriores à data da elaboração da análise crítica de preços?
 | * Lei Federal nº 14.133/2021, art. 23, § 1º.
* Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 35, II.
* Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 36.
 |  |  |  |
| 1. Consta pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que os respectivos orçamentos tenham sido obtidos no máximo 6 (seis) meses antes da data de elaboração da análise crítica de preços?
 | * Lei Federal nº 14.133/2021, art. 23, § 1º.
* Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 35, III.
* Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 36.
 |  |  |  |
| **4.2.7** | Consta a justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? | * Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 33, V.
* Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 35, III.
 |  |  |  |
| **4.2.8** | No caso de pesquisa de preços com fornecedores, foi disponibilizado Termo de Referência ou Projeto Básico e demais elementos que auxiliem na completa compreensão do objeto, franqueando prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto? | * Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 38, I.
* Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 38, II
 |  |  |  |
| **4.2.9** | No caso de pesquisa de preços com fornecedores, constam as propostas formais, contendo os seguintes elementos? * A descrição do objeto, valor unitário e total;
* Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente;
* Endereço e telefone de contato;
* Data de emissão.
 | * Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 38, III.
 |  |  |  |
| **4.2.10** | No caso de pesquisa de preços com fornecedores, consta o registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas? | * Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 38, IV.
 |  |  |  |
| **4.2.11** | Há justificativa para a metodologia do preço de estimado? | * Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 40.
 |  |  |  |
| **4.2.12** | Há justificativa para imposição de sigilo ao orçamento estimado da contratação? | * Lei Federal nº 14.133/2021, art. 24.
* Decreto Estadual nº 5352-R/2023, art. 44.
 |  |  |  |

Data e hora em que foi extraído do Portal do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

\_\_\_\_ /\_\_\_\_ / \_\_\_\_, \_\_\_\_ h:\_\_\_\_ min

|  |  |
| --- | --- |
| SERVIDOR RESPONSÁVEL(assinado eletronicamente) | CHEFIA IMEDIATA(assinado eletronicamente) |